



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**

quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015

Ano IV - Edição nº 00270 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica**



Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

[www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6F78BCBAEB2B64E6210A202BE257AD65

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

## SUMÁRIO

- Lei Nº. 037, de 05 de fevereiro de 2015 - Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2015, na forma que indica e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

CNPJ: 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Centro - 44.930-000 - Presidente Dutra-Ba. - BA

## LEI Nº. 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2015, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inciso II, III e §3º, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 034/2014, crédito especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à criação na Secretaria de Saúde o projeto “1.040 - Melhorias Habitacionais para Controle de Doenças das Chagas”, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

### 2 - PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 05 - Secretaria de Saúde

**Unidade:** 11 – Fundo Municipal de Saúde.

**Função:** 10 - Saúde

**SubFunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0005- Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

**Atividade:** “1.040 – Melhorias Habitacionais para Controle de Doenças das Chagas”

**NATUREZA DA DESPESA:**

**Grupo de Despesa :** 4490 - Investimentos

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Parágrafo único:** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação dos Projetos cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de:

- a. excesso de arrecadação decorrente de um recurso adicional não incluído na lei orçamentaria anual, no valor de R\$ 475.000,00, oriundo do Termo de Convênio nº 049104/2012, firmado com Fundação Nacional de Saúde;
- b. anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

CNPJ:13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Centro - 44.930-000 - Presidente Dutra-Ba, - BA

## 2 - PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 05 - Secretaria de Saúde

**Unidade:** 11 – Fundo Municipal de Saúde.

**Função:** 10 - Saúde

**SubFunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0005- Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

**Atividade:** 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**NATUREZA DA DESPESA:**

**Grupo de Despesa :** 3390 – Outras Despesas Correntes

**Valor a Anular:** R\$ 25.000,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto no art. 7º, da Lei nº 018, de 20 de dezembro de 2013, fica acrescido ao Plano Plurianual 2014/2017 do Município, com a mesma denominação, a seguinte ação:

**Secretaria:** 11 – Fundo Municipal de Saúde.

**Programa:** 0005- Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

**Atividade:** “1.040 – Melhorias Habitacionais para Controle de Doenças das Chagas”

**Valor Total:** R\$ 500.000,00

**Prazo:** 2015

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

**Roberto Carlos Alves de Souza**  
Prefeito Municipal